

 <p><b>SANTA MARCELINA</b> ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA</p>	<p align="center"><b>SANTA MARCELINA CULTURA</b></p> <p align="center"><b>Edital 123/2022 – Processo Seletivo Interno e Externo</b></p>	<p align="center"><b>CBO DO CARGO:</b></p> <p align="center"><b>239415</b></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

<b>Cargo:</b> Supervisor(a) Pedagógico(a) Dedilhadas	
<b>Para:</b> Santa Marcelina Cultura	
<b>Objetivo:</b> Captação de Profissionais definidos neste Edital	
<b>Salário Mensal:</b> R\$ 3.995,16	
<b>Regime:</b> CLT	<b>Carga horária:</b> 40 horas semanais
<b>Benefícios:</b> Assistência Médica e Seguro de Vida (gratuitos), Vale Alimentação, Vale Refeição, Vale Transporte – dentre outros	
<b>Local de Trabalho:</b> Rua 13 de Maio, 217 - Vila Goyos – São José do Rio Preto – São Paulo	

<p><b>Objetivos do Processo Seletivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Captação de profissionais alinhados aos requisitos e ao perfil de competências do cargo.</li> <li>• Valorização profissional.</li> </ul> <p><b>Informações sobre o Processo Seletivo</b></p> <p>Será permitida a participação de todos (as) profissionais que atenderem aos requisitos descritos neste Edital;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas com deficiência são bem-vindas nesse processo seletivo.</li> <li>• Não será permitida a participação de ex-colaboradores, desligados (as) pela instituição, ou com desligamento espontâneo, porém com histórico de desídia, ausências, atrasos, insubordinação, baixa produtividade e medidas disciplinares;</li> <li>• Não será permitida a participação de cônjuges ou parentes até 3º grau (ascendente / descendente) de Conselheiros e Diretores e demais colaboradores;</li> <li>• Não será permitida a participação de pessoas que tenham relacionamento pessoal ou afetivo com colaboradores de cargos superiores, quando houver entre os mesmos, relação de subordinação direta ou indireta, ou caracterizar situação de conflito de interesses das partes relacionadas;</li> <li>• Durante o processo seletivo, serão excluídos os (as) candidatos (as) com atitudes não condizentes com os valores, preceitos éticos e de convivência institucionais e que não apresentarem as exigências para o cargo;</li> <li>• Os (as) candidatos (as) com vínculo empregatício em outra instituição, que participarem do processo seletivo, deverão optar e manter apenas um vínculo, deverá comprovar o seu desligamento desta outra instituição, antes do término do contrato de experiência;</li> <li>• Candidatos aprovados permanecerão em cadastro reserva por 01 (um) ano, a partir da publicação dos resultados. Nesse período, poderá receber novas propostas. Havendo recusa, será eliminado do cadastro reserva;</li> <li>• O candidato será convocado pela sua classificação;</li> <li>• Somente será admitido candidato aprovado com parecer de “apto” para o cargo no Exame Admissional;</li> </ul>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo:**

- Formação Superior completa na Área Musical ou em áreas correlatas compatíveis com o cargo a ser ocupado;
- Bons conhecimentos na área de ensino e aprendizagem musical para crianças e adolescentes;
- Ter conhecimento e experiência em ensino coletivo;
- Experiência mínima de 6 meses no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas;
- Conhecimentos das ferramentas de Informática no nível de usuário (Windows, Word, Excel, Power Point);
- Ter experiência artística como instrumentista de cordas dedilhadas

**Requisitos complementares para candidatos externos:**

- Experiência mínima de 06 meses na função ou cargo semelhante, com comprobatório (registro em CTPS ou de documento da Rescisão em que conste cargo e datas)

**Requisitos complementares para candidatos internos:**

- Ter Contrato de Trabalho ativo e ininterrupto há, no mínimo 1 ano, na Santa Marcelina Cultura;
- Ter experiência de atuação (interna ou externa) na área há no mínimo 6 meses.

**Perfil de Competência Requerido:**

- **Conhecimentos:** Processos de trabalho, rotinas e fluxos institucionais;
- **Habilidades:** organização, comunicação, controle, trabalho em equipe, meta e resultados;
- **Atitudes:** ser produtivo (a), assíduo (a), participativo (a), ético (a), empático (a), comprometido (a) e responsável;

**Perfil de Competência Desejável:**

- Pós-Graduação ou outros cursos de aprimoramento em áreas correlatas às atividades a serem desenvolvidas;
- Ter experiência em cargos de liderança;
- Facilidade em desenvolver e propor inovações e/ou ações em suas rotinas de trabalho que visem a otimização dos recursos aplicados e melhoria de eficácia dos resultados obtidos.
- Possuir carteira de habilitação

**Resumo das principais atividades:**

- Orientar o(a) educador(a) na confecção dos planos de aula, analisar sua consistência e coerência com as propostas estabelecidas pela gestão e coordenação do programa;
- Acompanhar a execução e o fiel cumprimento dos planos de aula, de acordo com o plano pedagógico;
- Intermediar as relações entre a equipe de gestão pedagógica e o corpo docente;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nos polos;
- Orientar os(as) educadores(as) quanto aos materiais didáticos e sua aplicação em sala de aula;
- Acompanhar e orientar a escolha do repertório dos grupos instrumentais de polo e dos Grupos Artístico-Pedagógicos (Grupos de Referência);
- Acompanhar o monitoramento da frequência e pontualidade dos(as) educadores(as);
- Acompanhar o processo de criação dos materiais didáticos, pedagógicos, novas composições e arranjos musicais;
- Auxiliar a equipe de gestão pedagógica na organização e acompanhamento das capacitações internas;
- Intermediar a relação entre os(as) consultores(as) e educadores(as);

- Auxiliar na organização, acompanhamento e aplicação de processo seletivo para educadores(as) e estagiários(as), quando aplicável;
- Orientar os(as) educadores(as) recém contratados(as);
- Solicitar compra de materiais pedagógicos, instrumentos musicais, acessórios e materiais musicais de consumo;
- Encaminhar os materiais pedagógicos aos polos;
- Digitalizar e providenciar arquivo de material pedagógico;
- Efetuar acompanhamento e dar suporte às atividades extraclasse tais como workshops e masterclasses;
- Acompanhar as equipes de polo e alunos(as) em atividades externas, tais como visitas, espetáculos, apresentações musicais, entre outros;
- Planejar, juntamente com os(as) educadores(as) e equipes de polo, e supervisionar as apresentações de final de semestre e outras atividades de conclusão de curso;
- Acompanhar os ensaios dos grupos musicais do Guri;
- Auxiliar as equipes de polo no aferimento dos instrumentos musicais e materiais pedagógicos;
- Supervisionar os serviços de manutenção e conserto dos instrumentos musicais;
- Monitorar o estoque de materiais musicais de consumo nos polos;
- Realizar a interface junto a entidades parceiras no que concerne às atividades artístico-pedagógicas;
- Elaborar relatórios de visitas aos polos;
- Acompanhar e planejar as grades dos polos de ensino;
- Executar as atividades de acordo com a legislação, normas, padrões e especificações técnicas pertinentes e aplicáveis a sua área de responsabilidade;
- Assegurar a eficácia dos resultados da sua área de responsabilidade, com adequado aproveitamento dos recursos financeiros e físicos disponíveis para execução das atividades organizacionais;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas a critério dos(as) superiores imediatos(as);

### ***Cronograma***

- Divulgação do Edital: **24/05/2022**
- Inscrição: <https://www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/>

**O processo seletivo terá 03 fases, sendo cada etapa de caráter eliminatório:**

1. Análise de currículo
2. Redação - Os candidatos deverão produzir uma redação sobre tema proposto. Tempo previsto: 40 minutos
3. Prova Prática – recital de até 15 minutos com repertório de livre escolha. Os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção da percussão erudita.
4. Entrevista Individual

**Observações:** É obrigatório apresentar na 2ª Fase cópia dos seguintes documentos:

- Comprovatório de experiência (página que contém a foto na carteira profissional e o verso da mesma, página(s) que contém registro em carteira), caso o trabalho tenha sido PJ, trazer cópia(s) do(s) contrato(s);
- Certificado de conclusão do Ensino Superior e Cursos;
- Documento de identificação com foto (RG).
  - 1ª fase captação e análise de currículo: **24/05/2022 à 06/06/2022**, até às **18:00**.
  - Divulgação do resultado de aprovados(as) na 1ª fase, com determinação da data e do endereço eletrônico para envio do link de gravação do recital para a 3ª fase: **09/06**.
  - Divulgação/convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a 3ª fase, com determinação do local e horário em São José do Rio Preto: **15/06**.
  - Divulgação do resultado - **Edital 124/2022 - 27/06/2022** Processo Seletivo Interno e Externo.

<https://www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/>